



PROJETO DE LEI Nº 078/89
112

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.445, DE 06 DE JUNHO DE 1989

(Autoriza o Poder Executivo
a celebrar Convênio)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autoriza a ce-
lebrar Convênio com o Instituto Pró-Vida São Sebastião, sediado nesta Cidade,
na forma da minuta anexa que faz parte integrante desta Lei, tendo por obje-
tivo a cooperação mútua no amparo aos idosos carentes do Município, e que
fica aprovada.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução
desta Lei, correrão á conta das dotações próprias do Orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 06
de junho de 1989, 428ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal Para Assuntos
Internos e Legislativos - Departamento Administrativo e publicada no Quadro
de Editais da Portaria Municipal em 06 de junho de 1989.